

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

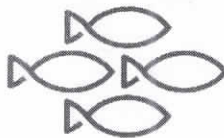
EM: 22/02/2024.

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

EM: 29/02/2024.

1º SECRETÁRIO



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EM: 08/02/2024

PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EM: 08/02/2024.

PRESIDENTE

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EM: 08/02/2024.

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“ALTERA A REMUNERAÇÃO BASE DO CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica permitida a alteração da jornada dos servidores efetivos ocupantes da função de “Técnico de Laboratório” para 40h semanais, facultando-se ao servidor, mediante requerimento expresso dirigido à Secretaria de Administração, a mudança para o novo regime.

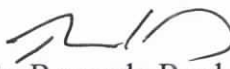
Art. 2º. Fica alterada a remuneração da função de “Técnico de Laboratório” para o equivalente a 80% (oitenta por cento) da base salarial da função de “Farmacêutico” constante no quadro de servidores do Município de Pilar.

Parágrafo único. O valor da remuneração deverá ser calculado proporcionalmente às horas de trabalho, seja na hipótese de adesão à jornada prevista no art. 1º ou caso mantida a jornada anteriormente atribuída.

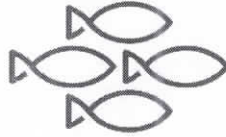
Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar – AL, 31 de janeiro de 2024.


Renato Rezende Rocha Filho

Prefeito



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

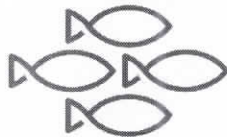
**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE**

Solicito, assim, a apreciação e votação do referido Projeto de Lei, na forma regimental, em regime de urgência.

Pilar – Alagoas, 31 de janeiro de 2024.

Renato Rezende Rocha Filho

Prefeito



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.

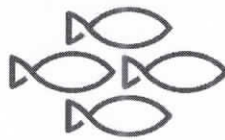
Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as).

Encaminhamos para apreciação dos integrantes desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“ALTERA A JORNADA E REMUNERAÇÃO BASE DO CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal na forma regimental.

O Projeto de Lei é enviado para estudo e apreciação de Vossas Senhorias, dispondo sobre a necessária alteração da jornada e da remuneração base do cargo de “técnico de laboratório”, em razão principalmente do aumento significativo das demandas e atribuições da função, mormente após o início do período pandêmico.

Os referidos profissionais carecem de maior atenção e reconhecimento pelas importantíssimas atividades desempenhadas e, ainda, sofrem com defasagem na remuneração que implica, muitas vezes, em recebimento de valores menos do que os de funções e cargos hierarquicamente inferiores e com menor exigência técnica.

Desta forma, busca-se atender ao anseio dos referidos servidores, pois na prática realizam atividades diversas, necessitam de qualificação técnica com constante atualização e desenvolvem um trabalho de extrema importância para os municípios.



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO**

IMPACTO ORÇAMENTARIO / FINANCEIRO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AUMENTO SALARIAL
DOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO**

MESES	SALÁRIO	PREVIDÊNCIA - INSS	SOMA
JANEIRO	12.789,00	2.813,58	15.602,58
FEVEREIRO	12.789,00	2.813,58	15.602,58
MARÇO	12.789,00	2.813,58	15.602,58
ABRIL	12.789,00	2.813,58	15.602,58
MAIO	12.789,00	2.813,58	15.602,58
JUNHO	12.789,00	2.813,58	15.602,58
JULHO	12.789,00	2.813,58	15.602,58
AGOSTO	12.789,00	2.813,58	15.602,58
SETEMBRO	12.789,00	2.813,58	15.602,58
OUTUBRO	12.789,00	2.813,58	15.602,58
NOVEMBRO	12.789,00	2.813,58	15.602,58
DEZEMBRO	12.789,00	2.813,58	15.602,58
13° SALÁRIO	12.789,00	2.813,58	15.602,58
FÉRIAS	12.789,00	2.813,58	15.602,58
TOTAL DA DESPESA	179.046,00	39.390,12	218.436,12

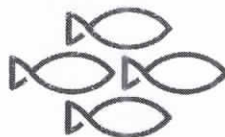
IMPACTO FINANCEIRO

REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2024

EXERCÍCIO DE 2024		
QUANTIDADE DE MESES	DESPESA DO PERÍODO	MÉDIA MENSAL
Despesas para 11 meses	200.233,11	18.203,01
TOTAL	200.233,11	18.203,01

REFLEXO NOS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE

EXERCÍCIO DE 2025				
CARGO	DESPESA ANUAL	REAJUSTE PREVISTO 3,5%	DESP. ANUAL TOTAL	MÉDIA MENSAL
Técnico de Laboratório	218.436,12	7.645,26	226.081,38	18.840,12
TOTAL	218.436,12	7.645,26	226.081,38	18.840,12



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2026				
CARGO	DESPEZA ANUAL	REAJUSTE PREVISTO 3,5%	DESP. ANUAL TOTAL	MÉDIA MENSAL
Técnico de Laboratório	226.081,38	7.912,85	233.994,23	19.499,52
TOTAL	226.081,38	7.912,85	233.994,23	19.499,52

Os valores apresentados referem-se aos vencimentos fixados para o pessoal civil e encargos sociais junto ao Regime Geral de Previdência com base no salário fixado para o Cargo de Técnico de Laboratório.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

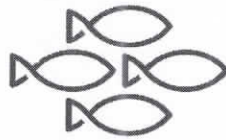
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2024

EXERCÍCIO DE 2024			
ELEMENTOS DE DESPESAS	ORÇAMENTO PARA 2024	IMPACTO EM REAIS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO PARA 11 MESES Pessoal e Encargos	136.919.224,25	200.233,11	0,15%
ORÇAMENTO ANUAL TOTAL	149.366.426,45	200.233,11	0,13%

IMPACTO NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE (2025-2026)

EXERCÍCIO DE 2025 E 2026			
ORÇAMENTO DOTAÇÕES	ESTIMADO PESSOAL E ENCARGOS	IMPACTO EM REAIS	IMPACTO NA RECEITA
2025	154.594.251,38	226.081,38	0,15%
2026	160.005.050,17	233.994,23	0,15%

Nos termos do artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, referindo-se ao impacto orçamentário - financeiro, Declaro que as despesas decorrentes do Projeto de Lei de aumento de salário, encontram adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 930, de 22 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024.



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO**

Declaro, ainda, existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2024, correrão por conta dos recursos próprios para o pagamento dos salários dos Técnicos de Laboratório.

Quanto aos exercícios subsequentes, os valores serão executados na integridade dos 12 meses, resguardadas suas proporcionalidades em percentual, considerando a previsão para total da receita para os exercícios de 2025 e 2026, o percentual de impacto é de 0,15%, conforme demonstrativo de Impacto Orçamentário - Financeiro.

Pilar, 16 de janeiro de 2024.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO
CPF: 037.492.714-61**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM: 27/02/2024,
W. P. Maia
SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024: AO PROJETO DE LEI Nº 002/2024, DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A REMUNERAÇÃO BASE DO CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DO PILAR/AL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O VEREADOR DJACY WASHINGTON CLEMENTE MAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submete à apreciação do plenário deste egrégio parlamento, a seguinte **Emenda Modificativa**:

Art. 1º O supracitado Projeto de Lei passará a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º Fica permitida a alteração da jornada de trabalho dos servidores efetivos ocupantes do Cargo de “Técnico de Laboratório”, para 40h (quarenta horas) semanais, facultando-se ao servidor, mediante requerimento exposto dirigido a Secretaria de Administração, a mudança para o novo regime”.

“Art 2º O Salário-Base do Cargo de “Técnico de Laboratório”, com jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, será correspondente a 80% (oitenta por cento) da base salarial do Cargo de “Farmacêutico”, constante no Quadro de servidores do Município do Pilar”

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em 27 de fevereiro de 2024.


Djacy Washington Clemente Maia
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA**

Justificativa

A presente proposta de emenda modificativa visa:

- 1 Aperfeiçoar a composição textual;
- 2 Promover a adoção de conceitos mais apropriados ao âmbito do direito administrativo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em 27 de fevereiro de 2024.


Djacy Washington Clemente Maia
Vereador